



# SUMÁRIO

- PP 017-2018
- PORTARIA 528/2018



### Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PP 017-2018 – Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mínimo de 85CV; Tanque de Combustível: Capac. Mínimo = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínimo de 250 mm e máximo de 500 mm e altura mínimo de 55 mm e máximo de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, Sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 VCC ; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistema de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sistema de Ar Condicionado. E ventilação no s termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capacidade térmica do Sistema de Ar Condicionado do Compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUS. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas .As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma ; Um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela .Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde, Tipo: Menor Valor Global, Julgamento: 22/08/2018, às 10:00min. Local: Sede da Prefeitura, maiores informações e aquisição do edital junto a CPL. Raimundo Mário Pereira Machado – Pregoeiro.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74)3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



### Portaria



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-36  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – NuCli – Núcleo de Licenciamento**

#### **PORTARIA 528/2018 (MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL/TITULARIDADE)**

O Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com fundamentado na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e,

Considerando que o processo de número 001/2018, trata-se tão somente de MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL, alterando a titularidade de responsabilidade da gestão ambiental do empreendimento;

Considerando que NADA CONSTA contra o novo titular: VG REVENDA DE GÁS LTDA, CNPJ 30.949.530/0001-41, por crime ambiental neste município;

Considerando ainda que não ocorreu nenhuma mudança na estrutura física/civil, comparativamente ao Processo de Licenciamento Ambiental 001/2017, do empreendimento Camila Vanessa Rocha de Souza - ME (Razão Social), CNPJ: 27.437.809/0001-31 localizado à AV. MANOEL NOVAES, Nº 225 - PRESIDENTE DUTRA-BA;

Considerando ainda a emissão das Declarações previstas no ANEXO I da Portaria 11.292/2016, para fins de transferência de titularidade e/ou razão social, nas quais os novos titulares da nova Razão Social, assumem totalmente o quanto previsto no Ato Administrativo, Portaria 001/2017, desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer o Empreendimento VG REVENDA DE GÁS LTDA, CNPJ 30.949.530/0001-41, como nova razão social do empreendimento identificado no Processo 001/2017.

Art. 2º - São titulares da nova Razão Social, os empreendedores **Genival Pereira da Silva e Glória Stéfani Machado da Silva**.

Art. 3º - Doravante, a nova razão social e os novos titulares assumem a responsabilidade da gestão de tudo o quanto previsto no Ato Administrativo que ensejou a Portaria 001/2017, que lastra a respectiva Licença Unificada, publicada em 04 de Julho de 2017, assumindo assim, todas as condicionantes e compensações nelas previstas.

Presidente Dutra-BA, 03 de Agosto de 2018.

**Fabício Carvalho Gomes**  
**Secretário de Meio Ambiente e Turismo, Irrigação, Apoio Rural e Cooperativismo**